PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 6 9

de 30 de Setembro de 1.974

"Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar de Cr 34.000,00"

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a a brir por Decreto, um crédito adicional de cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

3-1- GABINETE

312.0.02- 03- Combustíveis e lubrificantes. . . . . .cr$ 2.000,00

5-3- PREFEITURA

313.0.02- 00- Outros serviços de terceiros. . . . . .cr$ 2.500,00
314.0.02- 02- Viagens, estadias e outros afins. . . . . .cr$ 1.500,00

9-1- TESOURARIA

311.1.11- 03- Substituições e outros. . . . . .cr$ 1.000,00

14-1- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

312.0.42- 04- Acessórios, peças e pneus . . . . . .cr$ 25.000,00

24- 1- ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

312.0.71- 04- Acessórios e peças de veiculos. . . . . .cr$ 2.000,00
TOTAL . . .cr$ 34.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos da anulação parcial ou total de verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 30 de Setembro de 1.974

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicada e afixada no lugar e forma de costume, na data supra.-

O Secretário

k/s.